

PRODAI EDITORA LTDA

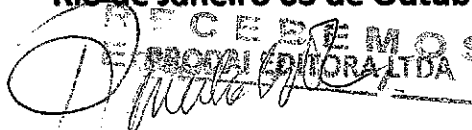
CNPJ 27.823.095/0001-08 Inscrição Municipal 8.261653-8

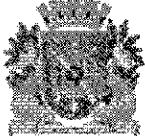
RECIBO

R\$ 5.980,00

Recebemos de Paulo Sergio Ramos Barboza ,CPF 032.739.707.15 a importância de R\$5.980,00(Cinco mil novecentos e oitenta reais) referente ao pagamento da Nota Fiscal 00000233 emitida em 03/10/2019 , referente a produção e publicação de entrevistas e prestação de contas de atividade parlamentar no Jornal OI JORNAL VERDADE ,publicada no dia 30 de Setembro.

Rio de Janeiro 03 de Outubro de 2019.


RECEBEMOS
PRODAI EDITORA LTDA
Ronaldo Ferraz

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -	Número da Nota 00000233				
	Data e Hora de Emissão 03/10/2019 13:04:53				
	Código de Verificação NEF9-ZT8Y				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 27.823.095/0001-08	Inscrição Municipal: 0.261.653-0	Inscrição Estadual: ---			
Nome/Razão Social: PRODAI EDITORA LTDA					
Nome Fantasia: METRO-CAR		Tel.: 9183-6919			
Endereço: AVN RIO BRANCO 135, SAL 420 - CENTRO - CEP: 20040-912					
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	E-mail: jornalmetro@gmail.com			
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 032.739.707-15	Inscrição Municipal: ----	Inscrição Estadual: ----			
Nome/Razão Social: PAULO SERGIO RAMOS BARBOZA					
Endereço: RUA Raul Amaro Nim Ferreira 200, cobertura - Recreio dos Bandeirantes		Tel.: (21)24205326			
CEP: 22795-170					
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	E-mail: pauloramos@alerj.rj.gov.br			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Referente produção, publicação de entrevista de prestação de contas da atividade parlamentar no jornal O JORNAL VERDADE, edição N° 21, publicada dia 30 de setembro de 2019.					
VALOR DA NOTA = R\$ 5.980,00					
Serviço Prestado 17.06.02 - propaganda e publicidade - serviços concernentes à concepção, redação e produção de propaganda e publicidade, inclusive divulgação de material publicitário					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	11,96
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010					
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br					
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).					
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.					